

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na Est. Caetano Monteiro nº 1650, Loja 206, Badu – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.114/0001-97, neste ato representada por seu Sócio Ricardo Bagueira Considera, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2009106162 e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.695.887-25 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 24/09/2018 contida no processo EMUSA nº 510003380/2018 e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º parte final, todos da Lei nº 8666/93, c/c §3º do art. 91 da Lei 13.303/2016 tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 27/2018, firmado em 02/05/2018, para a contratação de empresa para obra de revitalização da Praça Evandro da Silveira no Bairro de Piratininga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **valor total suprimido: R\$ 15.173,81 (quinze mil cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos); valor total acrescido: R\$ 15.173,24 (quinze mil cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, representando 9,08% de Rerratificação, com um decréscimo de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Ricardo Bagueira Considera
Sócio e Rep. Técnico